



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Suspensão	6
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 16.105, DE 31 DE JULHO DE 2026.

RETIFICA O NOME DE MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO QUE CONSTOU NA PORTARIA N.º 16.103, DE 30 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica retificado o nome de membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, representante do Poder Executivo que constou na Portaria n. 16.603, de 30 de julho de 2026, conforme segue:

Art. 1º

Poder Executivo:

SUPLENTE: NEUSA DE JESUS FERNANDES DOMINGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.106, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Tambaú, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.519/2026, e dá outras providências.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o conteúdo do Ofício nº 74/2026, de 31 de julho de 2026, protocolo n. 3449/2026, subscrito pela Coordenadora de Educação. Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME, responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tambaú:

I - Representantes da Coordenação Municipal de Educação

Titular: Andréia Cristiane Ferracine Fernandes

Suplente: Renan Zoldan Correa

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Juliana Arza Santos Baruco

Suplente: Lorena Maria Laxa

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação

Titular: Lígia Helena Ciciliato Bisai

Suplente: Samanta Rafaela Barioni

Art. 2º Nos termos do Decreto Municipal nº 4.519/2026:

I - exercerá a função de Presidente da Comissão o representante titular da Coordenação Municipal de Educação;

II - exercerá a função de Vice-Presidente o representante titular do Conselho Municipal de Educação;

III - exercerá a função de Secretário Executivo o representante titular do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou vacâncias, com os mesmos direitos e deveres durante o período da substituição.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos municipais, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades para colaborar com estudos, reuniões e atividades relacionadas ao Plano Municipal de Educação, na forma prevista no Decreto Municipal nº 4.519/2026.

Parágrafo único. Os convidados participarão das reuniões exclusivamente para prestar colaboração técnica, sem integrar a composição da Comissão e sem direito a voto.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Compete à Comissão Gestora exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.519/2026 e em seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 31 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 31 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 3 de 21

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 4 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 87/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, **RATIFICA/HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 87/2026, à Empresa FABIANO DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ nº 10.911.938/0001-14, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, TIPO CLASSE II A, NÃO INERTES CONFORME NBR 10.004 DE 2024, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR CETESB E SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE 08 (OITO) CONTÊINERES MÓVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES, no valor total de R\$ 1.273.200,00 (hum milhão duzentos e setenta e três mil e duzentos reais) por um período de 06 (seis) meses. Tambaú, 31 de julho de 2026. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 85/2026 – contratação de empresa especializada para fornecimento de Site para a Prefeitura Municipal de Tambaú através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 50gb.**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 48.359.260/0001-84**, com proposta no valor total de **R\$ 2.988,00** (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 31 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 6 de 21

Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica aos interessados que encontra-se aberta a **Dispensa de Licitação nº 86/2026**, que tem por objeto “Permissão administrativa onerosa e temporária de uso de espaço público com encargos para implantação, disponibilização, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura destinada aos camarotes, área VIP e estruturas complementares da FICTAM EXPOSHOW 2026, a realizar-se no período de 20 a 23 de agosto de 2026, no Município de Tambaú/SP, compreendendo a execução integral da solução pelo permissionário, com autorização para exploração econômica dos camarotes, da área VIP, da comercialização de bebidas e dos espaços publicitários vinculados ao evento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”, está **SUSPENSA PARA RETIFICAÇÃO**.

Tambaú, 31 de julho de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro - Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 7 de 21

Aviso de Licitação



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA A FEIRA DA INDÚSTRIA CERÂMICA DE TAMBAÚ – FICTAM 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

Responsável pela elaboração: Silas Seolati Júnior - Coordenador Municipal de Comunicação Social – *Gestor do Contrato*

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à comunicação social, produção audiovisual, fotografia, captação aérea, criação de identidade visual, produção de peças gráficas e cobertura oficial da Feira da Indústria Cerâmica de Tambaú – FICTAM 2026, contemplando todas as ações institucionais antes, durante e após a realização do evento.

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em apoio de comunicação social e produção audiovisual para a Feira da Indústria Cerâmica de Tambaú – Fictam 2026	Serviço	01	R\$ 38.200,00

3. JUSTIFICATIVA

A Feira da Indústria Cerâmica de Tambaú – FICTAM representa o principal evento municipal, econômico, industrial, turístico e cultural promovido pelo Município de Tambaú, reunindo empresas do setor cerâmico, expositores, autoridades, investidores, artistas e milhares de visitantes.

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁU

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 8 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de ampla divulgação municipal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação social, capaz de executar serviços técnicos de elevada complexidade e qualidade.

A Coordenadoria Municipal de Comunicação Social não dispõe de estrutura operacional suficiente para atender integralmente às demandas da FICTAM, especialmente em razão da:

- a) Insuficiência de equipamentos profissionais destinados à captação fotográfica;
- b) Inexistência de equipamentos próprios para captação aérea por drones;
- c) Elevado volume de produção de conteúdos audiovisuais exigidos antes, durante e após o evento;
- d) Necessidade de produção intensiva de materiais gráficos e digitais;
- e) Carência de mão de obra especializada nas áreas de filmagem, edição profissional, fotografia, criação de design gráfico e cobertura de grandes eventos.

A contratação permitirá assegurar ampla divulgação municipal, fortalecimento da imagem do Município, valorização da indústria cerâmica local, incentivo ao turismo, promoção da economia regional e adequada prestação de informações à população por meio dos canais oficiais de comunicação.

4. OBJETIVOS

A contratação visa:

- 1) Promover ampla divulgação municipal da FICTAM 2026;
- 2) Fortalecer a identidade visual do evento;
- 3) Registrar oficialmente todas as atividades realizadas;
- 4) Produzir conteúdo para redes sociais e imprensa;
- 5) Valorizar os expositores e a indústria cerâmica;
- 6) Ampliar o alcance das ações institucionais da Prefeitura Municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambáú/SP
CEP 13710-088 | Tambáú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 9 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

A empresa deverá fornecer equipe técnica e equipamentos necessários para execução dos seguintes serviços:

5.1 Captação de imagens aéreas

- a) Captação de imagens e vídeos com drone profissional;
- b) Filmagens aéreas da cidade, recinto de eventos, desfile cívico, FICTAM – 2026, shows e demais atividades;
- c) Entrega das imagens em alta resolução.

5.2 Captação fotográfica

Cobertura fotográfica profissional de:

- a) expositores;
- b) máquinas e equipamentos industriais;
- c) processos produtivos;
- d) profissionais da indústria cerâmica;
- e) autoridades;
- f) público visitante;
- g) cerimônias oficiais;
- h) shows;
- i) desfile cívico;
- j) atrações culturais.

As fotografias deverão ser entregues tratadas e em alta resolução.

5.3 Produção de vídeos

Produção de até 30 (trinta) vídeos em formato Reels para redes sociais da Prefeitura Municipal de Tambaú – Facebook e Instagram.

Cada vídeo deverá possuir duração entre:

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 10 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

a) 1 minuto e 30 segundos;

b) 2 minutos.

Incluindo:

1) Roteiro;

2) Captação;

3) Edição profissional;

4) Trilha sonora livre de direitos autorais;

5) Legendas;

6) Identidade visual da Prefeitura Municipal de Tambaú, exclusivamente.

5.4 Produção de peças digitais

Criação de materiais para divulgação da FICTAM, compreendendo:

a) Posts para redes sociais;

b) Stories;

c) Banners digitais;

d) Artes para divulgação oficial;

e) Comunicação visual;

f) Faixas institucionais;

g) Materiais promocionais.

5.5 Criação da identidade visual da FICTAM 2026

Desenvolvimento de material específico para divulgação da FICTAM2026:

a) Logotipo;

b) Manual simplificado de aplicação;

c) Versões coloridas;

d) Monocromáticas;

e) Horizontal;

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 11 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

f) Vertical;

g) Arquivos editáveis.

5.6 *Produção de vídeos*

Produção de vídeos para divulgação da FICTAM e do Município.

Incluindo:

- 1) Roteiro;
- 2) Locução (quando necessária);
- 3) Edição;
- 4) Imagens aéreas;
- 5) Imagens terrestres;
- 6) trilha sonora.

5.7 *Produção de jingle*

Criação de jingle oficial da FICTAM.

Incluindo:

- 1) Composição;
- 2) Gravação;
- 3) Mixagem;
- 4) Masterização;
- 5) Versão completa;
- 6) Versão reduzida para redes sociais.

5.8 *Cobertura oficial do evento*

Disponibilização de profissionais durante todo o evento para cobertura de:

- 1) Desfile Cívico;
- 2) Ato Cívico Solene;

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 12 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 3) Abertura Oficial – FICTAM -2026;
- 4) FICTAM -2026;
- 5) Shows;
- 6) Atrações culturais;
- 7) Visitas oficiais.

5.9 Cobertura oficial do evento com Influenciadoras Digitais

- 1) Profissional especializada na criação de conteúdo para redes sociais, com foco em comunicação estratégica, produção de vídeos e fotografias, fortalecimento de marcas e conexão autêntica com o público. Atua no desenvolvimento de campanhas, divulgação de produtos, serviços e eventos, utilizando criatividade, planejamento e as principais tendências do universo digital para gerar engajamento, alcance e resultados.
- 2) As profissionais deverão ser disponibilizadas para participar desde o início dos eventos no dia 19 de agosto até a sua finalização no dia 23 de agosto de 2026.

5.10 Cobertura oficial do evento com Transmissão Ao Vivo (lives)

- 1) Transmissão ao vivo (lives) de eventos, cerimônias, palestras, shows, entrevistas e ações corporativas nas redes sociais do município, com captação de áudio e vídeo em alta qualidade.

5.11 Tabela de Especificação Dos Serviços

Essa estrutura permite a elaboração de um orçamento por preço global, mantendo a flexibilidade necessária para as demandas de comunicação que surgirem durante a execução da FICTAM 2026.

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Captação de imagens e vídeos com drone profissional, incluindo imagens aéreas do recinto da FICTAM, desfile, abertura oficial, shows, expositores e demais atividades do evento, com entrega em alta resolução.	Serviço	01
02	Cobertura fotográfica profissional de máquinas, equipamentos,	Serviço	01

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 13 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	processos industriais, profissionais, expositores, autoridades, público, atrações culturais, desfile, abertura oficial, feira e shows, com tratamento e entrega das imagens em alta resolução.		
03	Produção de vídeos em formato Reels para redes sociais, incluindo roteiro, captação, edição, legendas, trilha sonora e identidade visual, com duração entre 1min30s e 2min.	Unidade	Até 30
04	Criação de artes para posts destinados às redes sociais oficiais da Prefeitura e divulgação da FICTAM.	Unidade	Sob demanda
05	Criação de artes para stories destinados às redes sociais oficiais da Prefeitura e divulgação da programação do evento.	Unidade	Sob demanda
06	Criação de banners digitais para divulgação da FICTAM.	Unidade	Sob demanda
07	Desenvolvimento de peças de comunicação visual, incluindo faixas, painéis, placas, backdrops e demais materiais gráficos necessários ao evento.	Serviço	01
08	Criação da identidade visual (marca oficial) da FICTAM 2026, contemplando logotipo, versões para aplicações digitais e impressas, manual simplificado e arquivos editáveis.	Serviço	01
09	Produção de vídeos institucionais para divulgação da FICTAM e do Município.	Serviço	01
10	Criação, gravação, mixagem e masterização do jingle oficial da FICTAM 2026, incluindo versões completa e reduzida.	Serviço	01
11	Disponibilização de equipe técnica para cobertura oficial do desfile, ato cívico, abertura oficial, feira, apresentações culturais e shows.	Serviço	01
12	Disponibilização de profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição de vídeos, design gráfico e comunicação visual durante a FICTAM.	Serviço	01
13	Disponibilização de 03 (três) profissionais especializadas na criação de conteúdo para redes sociais, com foco em comunicação estratégica, produção de vídeos e fotografias, fortalecimento de marcas e conexão autêntica com o público.	Serviço	01
14	Transmissão ao vivo (lives) nas redes sociais do município, de eventos, cerimônias, palestras, shows, entrevistas e ações	Serviço	01

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 14 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	corporativas, com captação de áudio e vídeo em alta qualidade.		
--	--	--	--

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados entre os dias:

a) 19 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026, contemplando:

- 1) Desfile Cívico;
- 2) Ato Cívico Solene;
- 3) Abertura Oficial – FICTAM -2026;
- 4) FICTAM -2026;
- 5) Shows;
- 6) Encerramento.

Poderão ser solicitadas ações preparatórias anteriores ao evento e entrega de materiais editados após sua realização.

7. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de instrumento contratual acompanhada de autorização de fornecimento conforme lei 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- a) Disponibilizar equipe técnica especializada;
- b) Fornecer todos os equipamentos necessários;
- c) Utilizar equipamentos profissionais de fotografia e filmagem;
- d) Disponibilizar drone devidamente regularizado;
- e) Entregar todos os arquivos digitais editados e editáveis;
- f) Realizar backup dos materiais produzidos;

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 15 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

g) Respeitar o cronograma definido pela Coordenadoria de Comunicação.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) Indicar servidor responsável pela fiscalização;
- b) Disponibilizar acesso aos locais do evento;
- c) Aprovar previamente materiais institucionais quando necessário;
- d) Efetuar o pagamento conforme contrato.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr Silas Seolati Júnior e a Sra Natalia Galbere Fernandes Ferreira, servidores municipais, respectivamente designadas como Gestor e Fiscal do Contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual.

Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de março de 2024.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será realizado pelo critério de:

Menor preço global, observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da contratação e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 16 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 17 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

9.3 OUTRAS

Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP;

Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

Declaração de Responsabilidade;

Declaração de vínculo

9.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica e equivalente a do objeto deste processo licitatório.

Apresentação de certificado de graduação em publicidade e propaganda do profissional técnico responsável.

Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional, técnico devidamente graduado em publicidade e propaganda.

A comprovação de vínculo do profissional em publicidade e propaganda com a empresa deverá ser comprovada da seguinte forma:

Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 18 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Autônomo prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 9.1 ao 9.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 02 (dois) dias úteis.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação espera-se:

- Ampla divulgação da FICTAM 2026;
- Fortalecimento da imagem do Município;
- Valorização da indústria cerâmica;
- Incremento da promoção turística de Tambaú;
- Produção de acervo fotográfico e audiovisual permanente;

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 19 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

f) Melhoria da comunicação;

g) Maior alcance das publicações oficiais nas plataformas digitais.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Dotação: 68

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.06.00 Coordenadoria de Cultura e Esporte

Unidade Executora: 01.06.01 Departamento de Lazer e Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 27.813.050-2.023

12. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

13. VALOR ESTIMADO

Para definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/21, tendo sido obtidas três cotações. Após análise comparativa, foi adotado como valor de referência o menor orçamento, no montante de R\$ 38.200,00.

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 20 de 21



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Com base na pesquisa, o valor de referência estimado para a contratação é de R\$ 38.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais), que se enquadra no limite legal para a dispensa de licitação prevista no art. 75, II.

14. IMPACTO AMBIENTAL

O serviço não gera impactos ambientais significativos.

Tambaú/SP, 31 de julho de 2026.

SILAS SEOLATI JÚNIOR

Coordenador de Comunicação Social

Gestor do Contrato

NATÁLIA GALBERE FERNANDES FERREIRA

Analista de Comunicação Social

Fiscal do Contrato

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
www.tambau.sp.gov.br
comunicacao@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1286

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio à Comunicação Social, Produção Audiovisual, Fotografia, Captação Aérea, Criação de Identidade Visual, Produção de Peças Gráficas e Cobertura Oficial da Feira da Indústria Cerâmica de Tambaú – FICTAM 2026, Contemplando todas as Ações Institucionais Antes, Durante e Após a Realização do Evento*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 82/2026

Número Processo Protocolado: 3363/2026

Publicado em: 31/07/2026

Propostas até: 05/08/2026 até as 16:00 h

Realização em: 06/08/2026 às 08:00 h

Para a Proposta e Esclarecimento deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes02@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19) 3673-9500 ramal 033 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 31 de julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500